



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OFÍCIO N° 951/24	Data da Elaboração: 16/08/2024
ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social	

INTRODUÇÃO

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como justificativa atender o Processo digital n° 1001971-18.2024.8.26.0210 Ação Civil Pública – Prestação de Serviços em face a pessoa que necessita de acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI).

Deverá a municipalidade, por seus setores especializados, a cada 06 (seis) meses, se atentar ao disposto no artigo 5° da Lei 10.216/01, a fim de reanalisar a necessidade de acolhimento de F. e a viabilidade de sua reabilitação psicossocial assistida, encaminhando relatório pormenorizado de equipe multidisciplinar, dando-se vista, em oportuno, ao órgão ministerial”.

Considerando que o Serviço de ILPI do Município de Guaira/SP não dispõe de vagas no presente momento, e não admite por limitações físicas e estruturais a ampliação de vagas, é o caso de contratação deste serviço para atendimento da demanda em caráter emergencial.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	APRES.
1	Contratação de 1 (uma) vaga para internação em Instituição de Longa Permanência para Idosos, em conformidade com as orientações técnicas para o Serviço de ILPI. O Serviço deverá ofertar atendimento integral e em caráter ininterrupto	365	Dias

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.



DADIS
Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br
Prefeitura do Município de Guaira



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Será ofertado ao idoso:

- Alojamento;
- 6 refeições diárias;
- Lazer;
- Serviço de lavanderia;
- Acompanhamento por Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Cuidadoras 24 horas;
- Tratamento Multidisciplinar (Clínico Geral, Geriatria, Terapeuta Ocupacional, Psicóloga, Nutricionista, Educador Físico e Fisioterapeuta).

Assim, ante a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem de capacidade e do desempenho do profissional que o executará, a instituição apresentará notória especialização no tema, estrutura física adequada, bem como **CAPACIDADE TÉCNICA** e experiência profissional no campo de sua atuação e especialidade.

O objeto será contratado por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº14.133/21 e será necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Dentro do presente estudo, foi analisado a necessidade de contratação de 1 (uma) vaga de internação para atender a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social com período inicial de 1 (um) ano e valor estimado em R\$ 61.800,00, porém a reserva orçamentária será feita até o dia 31/12/2024, totalizando o valor de R\$ 30.900,00, podendo ser prorrogado conforme necessidade.

EMPRESA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	APRES.	VALOR DIA	VALOR TOTAL
1	Internação de idoso em ILPI	365	Dia	R\$ 165,00	R\$ 59.400,00
2	Internação de idoso em ILPI	365	Dia	R\$ 183,33	R\$ 66.000,00
3	Internação de idoso em ILPI	365	Dia	R\$ 166,67	R\$ 60.000,00
VALOR MÉDIO				R\$ 171,67	R\$ 61.800,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi verificado, através de cotação por e-mail e contato telefônico para verificar com instituições, a vantajosidade econômica na contratação pretendida, conforme documentos anexos.



DADIS
Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br
Prefeitura do Município de Guaira



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o levantamento de mercado verificou-se como solução:

OPÇÃO 1: Internação no Centro de Ação Social Nossa Senhora D´Aparecida, nesta cidade, no entanto a instituição não consegue atender a essa demanda, por não possuir leito adequado para o acolhimento de uma pessoa idosa do sexo masculino;

OPÇÃO 2: A contratação de instituição privadas, em outro município, para suprir essa internação em ILPI.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Trata-se de contratação de instituição de internação de 1 (um) pessoa, não se aplica o parcelamento.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o intuito de garantir uma melhor qualidade de vida ao idoso, com refeições adequadas e em horários específicos, socialização com outros idosos, remédios e assistência de enfermeiros diariamente, dentre outras vantagens.

A contratada fica obrigada a emitir relatórios mensais demonstrando as condições atualizada do idoso.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Há contratação correlata através do Contrato 0269/23, Processo 335/23, Dispensa de Licitação nº 0105/23, com a internação de uma pessoa em Residência Inclusiva (RI).

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos e indiretos.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de instituição privada para a internação do idoso é a solução mais viável, devido à falta de vagas no Centro de Ação Social Nossa Senhora Aparecida, em cumprimento à ordem judicial.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Guaira, 16 de agosto de 2024

Silmara Aparecida Dos Reis Cipriano
Diretora da Assistência, Des. Inclusão Social